LEI N.º 2.155/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Paulo Griboski, no bairro Braço Miguel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Paulo Griboski" a via pública situada na localidade de Braço Miguel com início na Rua Vereador João Crisóstomo Kraisch, latitude 26°39'5.89"S e longitude 48°54'30.67"O e termina na latitude 26°39'4.85"S e longitude 48°54'54.62"O, com extensão de 759 (setecentos e cinquenta e nove) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de dezembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net